



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

1

Segunda-feira • 30 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 3582

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jaguaripe publica:

- **Decreto Nº 041, de 27 de Novembro de 2020** - Dispõe sobre a instituição da Comissão de apoio à Transição e Transmissão de Governo do Poder Executivo do Município de Jaguaripe, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

### **DECRETO Nº 041, de 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PUBLICADO**

EM 27.11.2020

Débora M<sup>a</sup> de J. Rosário

Gabinete do Prefeito

M. 4735

**“Dispõe sobre a instituição da Comissão de apoio à Transição e Transmissão de Governo do Poder Executivo do Município de Jaguaripe, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo ao quanto preconizado no art. 1º da Resolução nº 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**CONSIDERANDO** que o processo de transição e transmissão de mandato de gestores municipais deve pautar-se pelos princípios da Continuidade do Serviço Público, da Transparência na Gestão Pública, da Probidade Administrativa e da Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a transição de governo propicia condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todas as informações necessárias à implantação do novo programa de gestão;

**CONSIDERANDO** as determinações constantes da Resolução nº 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais gestores municipais, por ocasião do processo de transição,



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

**DECRETA:**

**PUBLICADO**

EM 27/11/2020

Débora M<sup>a</sup> de J. Rosário  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 4/35

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Apoio à Transição e Transmissão de Governo do Poder Executivo do Município de Jaguaripe, em observância às determinações constantes da Resolução TCM-Ba nº1.311/2012.

**Art. 2º.** A Comissão ora instituída terá a seguinte composição:

**INDICADOS PELO PREFEITO ATUAL**

- Nilzete Barbosa dos Santos - **Secretária do Plan. Adm. e Finanças**
- Rosiel Conceição Freire- **Chefe do Gabinete do Prefeito**
- Izailson Antônio Rocha Muricy – **Controlador Interno**
- Flávia Larissa C. de O. Cirne- **OAB/Ba nº 16.794-Assessoria Jurídica**
- Anísio dos Santos Freire Neto – **OAB/ Ba nº 20.905 – Assessoria Jurídica**
- Débora Maria de Jesus Rosário – **Gabinete do Prefeito**

**INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO**

- José Vidal de Oliveira- **Secretário da Infraestrutura**
- Benevaldo Santos Moreira- **Coordenador de Recursos Humanos**
- Péricles Santos Paulo da Silva- **Vice-Prefeito Atual**
- Kléber José Martins Ferreira- **Advogado- OAB/Ba nº 14.713**
- Uoston dos Santos Reis – **Vice-Prefeito Eleito**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A presidência dos trabalhos da Comissão de Transição e Transmissão de Governo será exercida pelo Sr. **IZAILSON ANTONIO ROCHA MURICY**, Controlador Interno deste Poder, competindo ao Sr. **KLÉBER JOSÉ MARTINS FERREIRA** a coordenação da equipe do prefeito eleito.

**Art. 3º.** A comissão ora constituída terá a responsabilidade de transmitir informações e apresentar os documentos relacionados nos artigos 3º e 4º, da sobredita Resolução, aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando, dessa forma, a descontinuidade administrativa no Município.





**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

**PUBLICADO**

EM 27/11/2020  
Débora Mª de J. Rosário  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 4725

**Art. 4º.** Ao encerrar suas atividades, a Comissão de Transmissão de Governo elaborará relatório conclusivo, remetendo-o, no prazo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício em que ocorreram as eleições, ao gestor que está deixando o cargo, ao gestor eleito, à Mesa da Câmara Municipal e ao Ministério Público do Estado da Bahia, juntamente com a documentação recebida.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O relatório de que trata este artigo será parte integrante do Termo de Transmissão de Cargo.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão de Apoio à Transição e Transmissão de Governo poderão ser substituídos, ocasionalmente, por ocorrência de ausências pontuais.

**Art. 6º.** Caberá à Comissão de Transição e Transmissão de Governo obter informações sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, as contas públicas e os programas e projetos do município.

**Art. 7º.** Poderá a Comissão de Transmissão de Governo elaborar os atos de competência do novo prefeito, a serem editados imediatamente após a sua posse.

**Art. 8º.** As informações solicitadas pela Comissão de Transmissão de Governo deverão ser fornecidas em tempo hábil e com a necessária precisão, pelos órgãos e secretarias municipais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os dirigentes dos órgãos e secretarias de que trata este artigo deverão acompanhar o atendimento das solicitações formuladas e oferecer à Comissão de Transição de Governo todo o apoio necessário ao pleno desempenho de seus trabalhos.

**Art. 9º.** A Prefeitura Municipal colocará à disposição dos candidatos eleitos para os cargos de prefeito e vice-prefeito toda a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo, necessários ao pleno desempenho de suas atividades, no período de transição governamental.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETO DO PREFEITO, Jaguaripe-Ba, 27 de novembro de 2020.**

  
**Hinaldo Simões Costa**

**Prefeito**